

OLIMPIADAS PROETI / 2º TEMPO

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I

Finalidade:

Art. 1º - O objetivo da Olimpíada PROETI/2º TEMPO é aumentar a participação da juventude de Uberaba em atividades esportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

Justificativa:

Art. 2º - No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas.

Objetivos:

Art. 3º - São objetivos da Olimpíada PROETI / 2º TEMPO

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nos núcleos do projeto Segundo Tempo /
- e) promover o intercâmbio sócioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;

Capítulo II - Realização:

Art. 4º - A Olimpíada PROETI / 2º TEMPO será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo III - Comissões

Art. 5º - A Comissão de Honra será composta pelo Prefeito de Uberaba, pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer e pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º - A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio dos membros do Departamento de Esporte, da Secretaria Municipal de Educação, por meio do programa PROETI.

Art. 7º - A Junta Disciplinar será composta por 3 (três) membros, sendo o Prof. Carlos Alberto de Queiroz Junior, a professora Daniela Dias e a advogada Vanessa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Capítulo IV - Competições:

Art. 8 - A Olimpíada PROETI / 2º TEMPO será disputado em quatro categorias:

- **pré mirim – 7 a 9 anos (turno matutino) - nascidos nos anos de 2000, 2001 e 2002**
- **mirim – 10 a 12 anos (matutino e vespertino)- nascidos nos anos de 1999, 1998 e 1997**
- **infantil – 13 a 15 (vespertino) –nascidos nos anos 1996, 1995 e 1994.**
- **juvenil – 16 a 18 anos (vespertino) – nascidos nos anos de 1993, 1992 e 1991**

Art. 9 - Será declarada perdedora por (w x o) a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido pelos meios oficiais de divulgação para o primeiro jogo da manhã e até 5 (cinco) minutos para os demais jogos.

Parágrafo único: A equipe que comparecer ao local de jogos, sem o número mínimo de alunos-atletas previsto na modalidade.

Art. 10 - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por w x o serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados.

Art. 11 - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios seqüenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- Sorteio.

Sistema de Disputa:

Art. 12 – O sistema de disputa será de ELIMINATÓRIA SIMPLES

Modalidades Esportivas:

Art. 13 - As modalidades serão:

Modalidades Naípe

- **Basquetebol masculino/ feminino**
- **Futsal masculino/ feminino**
- **Handebol masculino/ feminino**
- **Voleibol masculino/ feminino**
- **Peteca masculino/feminino**

Premiação:

Art. 14 - Serão entregues, os seguintes prêmios:

a) Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º e 2º lugares.

Considerações gerais

Art. 15 - Cada núcleo participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 15 (quintze) aluno-atletas e com no máximo uma equipe por turno (matutino ou vespertino)

Art. 16 - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos.

Organizadora, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 17 - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Coletes e/ou camisas da mesma cor;
- Shorts ou bermudas, ou ainda sungas (feminino);

Art. 18 - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o aluno-atleta, que for expulso da partida por receber no futsal:

- 1 (um) cartão vermelho (expulsão) ou,
- 2 (dois) cartões amarelos (advertência)

Parágrafo único: Cumprirá suspensão automática o dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

PROFESSOR RONALD CARVALHO
Coordenador do PROETI